



**~~DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010 (\*)~~**  
**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 43/2017/CEPE/IFSC**

~~Aprova a reestruturação do Curso Técnico Subsequente em Biotecnologia — Campus Lages.~~

~~De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA — CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,~~

~~Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Biotecnologia — Campus Lages, apreciado na reunião do dia 10 de agosto de 2012,~~

~~Resolve:~~

~~Aprovar a reestruturação do Curso Técnico Subsequente em Biotecnologia, na modalidade presencial, será ofertado e terá carga horária de 1.200 horas, distribuídos em III módulos, não contará com estágio obrigatório e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 40 Vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno; será realizado pelo campus Lages, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.~~

~~(\*) Reestruturação: na reunião do dia 10/08/12, houve redução de dez minutos na hora-aula, com vista a compatibilizar o horário de início e término das aulas com a realidade do trabalhador local; com a redução na carga horária semestral, foi necessário aumentar a duração do curso em um semestre (de três para quatro semestres). Haverá inclusão de certificação intermediária em auxiliar em laboratório ao término do segundo módulo do curso e, para 2013-1, as vagas ofertadas passarão de 40 para 80. (Republicada em 10/08/2012)~~

~~(\*) Reestruturação: considerando a urgência do processo seletivo e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPE, a presidente do CEPE aprova, *ad referendum*, a redução da oferta de 120 para 80 vagas anuais, com redução de 80 para 40 vagas no primeiro semestre. (Republicada em 19/04/2013)~~

~~Florianópolis, 19 de abril de 2013.~~

~~DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC~~